



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Projeto de Lei N° 630/96 828

LEI N° 4.544 DE 01 DE OUTUBRO DE 1996

Dispõe sobre alteração de denominação de via pública que especifica.

MANOEL BEZERRA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica denominada “ESTRADA BEIJA- FLOR”, a estrada vicinal municipal conhecida como “Estrada do Singó” ou” Estrada do Lambari”, sem denominação oficial, na Serra do Itapeti, que tem início na Avenida Francisco Rodrigues Filho, no Bairro do Botujuru e término na Estrada Julio Lerário”, também conhecida como “Estrada Domingos Lerário”, próximo ao viaduto da Rodovia Ayrton Senna, km 56, na extensão aproximada de 13 quilômetros, código de logradouro n° 018.001-4.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 01 de outubro de 1996, 436° da Fundação da cidade de Mogi das Cruzes.

MANOEL BEZERRA DE MELO
Prefeito Municipal

JOSÉ MARIA COELHO
Secretário de Governo

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Departamento Administrativo e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 01 de outubro de 1996.

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR LUIZ BERALDO DE MIRANDA